



Pluralidade de Temas e Aportes Teórico-Methodológicos na Pesquisa em História 5

Aline Ferreira Antunes
(Organizadora)



Pluralidade de Temas e Aportes Teórico-Methodológicos na Pesquisa em História 5

Aline Ferreira Antunes
(Organizadora)

Editora Chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Assistentes Editoriais

Natalia Oliveira

Bruno Oliveira

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto Gráfico e Diagramação

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremo

Luiza Alves Batista

Maria Alice Pinheiro

Imagens da Capa

Shutterstock

Edição de Arte

Luiza Alves Batista

Revisão

Os Autores

2021 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2021 Os autores

Copyright da Edição © 2021 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília

Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionale delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Prof. Dr. Arinaldo Pereira da Silva – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Profª Drª Carla Cristina Bauermann Brasil – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Gírlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jael Soares Batista – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Jayme Augusto Peres – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília
Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Daniela Reis Joaquim de Freitas – Universidade Federal do Piauí
Profª Drª Débora Luana Ribeiro Pessoa – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Profª Drª Elizabeth Cordeiro Fernandes – Faculdade Integrada Medicina
Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Prof. Dr. Fernando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Fernanda Miguel de Andrade – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Dr. Fernando Mendes – Instituto Politécnico de Coimbra – Escola Superior de Saúde de Coimbra
Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Helio Franklin Rodrigues de Almeida – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco
Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Jefferson Thiago Souza – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Jônatas de França Barros – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Maria Tatiane Gonçalves Sá – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federacl do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Dr. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Regiane Luz Carvalho – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino
Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Welma Emidio da Silva – Universidade Federal Rural de Pernambuco

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto
Profª Drª Ana Grasielle Dionísio Corrêa – Universidade Presbiteriana Mackenzie
Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Cleiseano Emanuel da Silva Paniagua – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Prof. Dr. Douglas Gonçalves da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Érica de Melo Azevedo – Instituto Federal do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Profª Dra. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande

Profª Drª Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Dr. Marco Aurélio Kistemann Junior – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Priscila Tessmer Scaglioni – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Sidney Gonçalves de Lima – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Linguística, Letras e Artes

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Profª Drª Carolina Fernandes da Silva Mandaji – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Edna Alencar da Silva Rivera – Instituto Federal de São Paulo
Profª Drª Fernanda Tonelli – Instituto Federal de São Paulo,
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

Conselho Técnico Científico

Prof. Me. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo
Prof. Me. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
Prof. Dr. Adailson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba
Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí
Profª Ma. Adriana Regina Vettorazzi Schmitt – Instituto Federal de Santa Catarina
Prof. Dr. Alex Luis dos Santos – Universidade Federal de Minas Gerais
Prof. Me. Alexsandro Teixeira Ribeiro – Centro Universitário Internacional
Profª Ma. Aline Ferreira Antunes – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Amanda Vasconcelos Guimarães – Universidade Federal de Lavras
Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão
Profª Ma. Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa
Profª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico
Profª Drª Andrezza Miguel da Silva – Faculdade da Amazônia
Profª Ma. Anelisa Mota Gregoleti – Universidade Estadual de Maringá
Profª Ma. Anne Karynne da Silva Barbosa – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria – Polícia Militar de Minas Gerais
Prof. Me. Armando Dias Duarte – Universidade Federal de Pernambuco
Profª Ma. Bianca Camargo Martins – UniCesumar
Profª Ma. Carolina Shimomura Nanya – Universidade Federal de São Carlos
Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Me. Carlos Augusto Zilli – Instituto Federal de Santa Catarina
Prof. Me. Christopher Smith Bignardi Neves – Universidade Federal do Paraná
Profª Drª Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo
Profª Drª Cláudia Taís Siqueira Cagliari – Centro Universitário Dinâmica das Cataratas
Prof. Me. Clécio Danilo Dias da Silva – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Me. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará
Profª Ma. Daniela da Silva Rodrigues – Universidade de Brasília
Profª Ma. Daniela Remião de Macedo – Universidade de Lisboa

Profª Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Me. Douglas Santos Mezacas – Universidade Estadual de Goiás
Prof. Me. Edevaldo de Castro Monteiro – Embrapa Agrobiologia
Prof. Me. Edson Ribeiro de Britto de Almeida Junior – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Me. Eduardo Gomes de Oliveira – Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases
Prof. Me. Eduardo Henrique Ferreira – Faculdade Pitágoras de Londrina
Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil
Prof. Me. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita
Prof. Me. Ernane Rosa Martins – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Prof. Me. Euvaldo de Sousa Costa Junior – Prefeitura Municipal de São João do Piauí
Prof. Dr. Everaldo dos Santos Mendes – Instituto Edith Theresa Hedwing Stein
Prof. Me. Ezequiel Martins Ferreira – Universidade Federal de Goiás
Profª Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa – Centro Universitário Estácio Juiz de Fora
Prof. Me. Fabiano Eloy Atilio Batista – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Me. Felipe da Costa Negrão – Universidade Federal do Amazonas
Prof. Me. Francisco Odécio Sales – Instituto Federal do Ceará
Prof. Me. Francisco Sérgio Lopes Vasconcelos Filho – Universidade Federal do Cariri
Profª Drª Germana Ponce de Leon Ramírez – Centro Universitário Adventista de São Paulo
Prof. Me. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária
Prof. Me. Givanildo de Oliveira Santos – Secretaria da Educação de Goiás
Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná
Prof. Me. Gustavo Krahl – Universidade do Oeste de Santa Catarina
Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Profª Ma. Isabelle Cerqueira Sousa – Universidade de Fortaleza
Profª Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Me. Javier Antonio Albornoz – University of Miami and Miami Dade College
Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima – Universidade Federal do Pará
Prof. Dr. José Carlos da Silva Mendes – Instituto de Psicologia Cognitiva, Desenvolvimento Humano e Social
Prof. Me. Jose Elyton Batista dos Santos – Universidade Federal de Sergipe
Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay
Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco
Profª Drª Juliana Santana de Curcio – Universidade Federal de Goiás
Profª Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Kamilly Souza do Vale – Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas/UFPA
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia
Profª Drª Karina de Araújo Dias – Prefeitura Municipal de Florianópolis
Prof. Dr. Lázaro Castro Silva Nascimento – Laboratório de Fenomenologia & Subjetividade/UFPR
Prof. Me. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Ma. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará
Profª Ma. Lilian de Souza – Faculdade de Tecnologia de Itu
Profª Ma. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ
Profª Drª Lívia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe
Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual do Paraná
Profª Ma. Luana Ferreira dos Santos – Universidade Estadual de Santa Cruz
Profª Ma. Luana Vieira Toledo – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados
Prof. Me. Luiz Renato da Silva Rocha – Faculdade de Música do Espírito Santo
Profª Ma. Luma Sarai de Oliveira – Universidade Estadual de Campinas
Prof. Dr. Michel da Costa – Universidade Metropolitana de Santos

Prof. Me. Marcelo da Fonseca Ferreira da Silva – Governo do Estado do Espírito Santo
Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior
Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Profª Ma. Maria Elanny Damasceno Silva – Universidade Federal do Ceará
Profª Ma. Marileila Marques Toledo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Prof. Dr. Pedro Henrique Abreu Moura – Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais
Prof. Me. Pedro Panhoca da Silva – Universidade Presbiteriana Mackenzie
Profª Drª Poliana Arruda Fajardo – Universidade Federal de São Carlos
Prof. Me. Rafael Cunha Ferro – Universidade Anhembi Morumbi
Prof. Me. Ricardo Sérgio da Silva – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Me. Renan Monteiro do Nascimento – Universidade de Brasília
Prof. Me. Renato Faria da Gama – Instituto Gama – Medicina Personalizada e Integrativa
Profª Ma. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal
Prof. Me. Robson Lucas Soares da Silva – Universidade Federal da Paraíba
Prof. Me. Sebastião André Barbosa Junior – Universidade Federal Rural de Pernambuco
Profª Ma. Silene Ribeiro Miranda Barbosa – Consultoria Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão
Profª Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo
Profª Ma. Taiane Aparecida Ribeiro Nepomoceno – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos – Faculdade Regional Jaguaribana
Profª Ma. Thatianny Jasmine Castro Martins de Carvalho – Universidade Federal do Piauí
Prof. Me. Tiago Silvio Dedoné – Colégio ECEL Positivo
Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

Pluralidade de temas e aportes teórico-metodológicos na pesquisa em história 5

Bibliotecária: Janaina Ramos
Diagramação: Camila Alves de Cremona
Correção: Giovanna Sandrini de Azevedo
Edição de Arte: Luiza Alves Batista
Revisão: Os Autores
Organizadora: Aline Ferreira Antunes

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

P737 Pluralidade de temas e aportes teórico-metodológicos na pesquisa em história 5 / Organizadora Aline Ferreira Antunes. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2021.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-5983-121-0

DOI 10.22533/at.ed.210212605

1. História. I. Antunes, Aline Ferreira (Organizadora). II. Título.

CDD 901

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

www.atenaeditora.com.br

contato@atenaeditora.com.br

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa.

APRESENTAÇÃO

Esta é mais uma obra organizada pela Atena Editora para 2021, focando nas teorias e metodologias da pesquisa historiográfica em várias regiões do Brasil. O livro “Pluralidade de Temas e Aportes Teórico-Metodológicos na Pesquisa em História”, volume 5, começa com artigos da região norte e nordeste do Brasil trazendo abordagens acerca das paisagens fluviais do rio Cocó, em Fortaleza, o educandário de Manaus-AM e também estudos sobre o tambor da mata no Maranhão.

Nesta obra você também encontra para leitura capítulos a respeito das relações raciais no ensino de história, um capítulo dedicado à revista Nova escola, dentre outros. Para além dos temas de ensino e metodologias, há também capítulos dedicados à pesquisa historiográfica com diversas fontes, seja por meio de periódicos, de memórias individuais e/ou coletivas, sobre os mais diversos temas: ditadura civil militar, estudos sobre a morte e utilização de mídias alternativas.

Em um momento de cortes de bolsas de pesquisas e de descrédito em relação à ciência brasileira, torna-se cada vez mais importante defender obras que divulguem pesquisas de qualidade desenvolvidas em várias regiões do Brasil. Muitos capítulos aqui publicados são frutos de longos anos de árduas pesquisas, muitas vezes financiadas por órgãos de fomento.

Espero que além de contribuir com pesquisas em andamento nas universidades, esta obra possa também ser incentivo para historiadoras e historiadores, que sejam pontos de diálogo e de construção do conhecimento histórico.

Boa leitura,

Aline Ferreira Antunes

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
AS TRANSMUTAÇÕES DA PAISAGEM DO RIO COCÓ Germana de Lima Girão Andrade Simone Menezes Mendes DOI 10.22533/at.ed.2102126051	
CAPÍTULO 2	11
HISTÓRIA DO EDUCANDÁRIO GUSTAVO CAPANEMA EM MANAUS DE 1942 A 1950 Adriana Brito Barata Cabral DOI 10.22533/at.ed.2102126052	
CAPÍTULO 3	22
TERECÔ, TAMBOR DA MATA, MATA ZOMBANA: LITERATURA ANTROPOLÓGICA E AGENCIAMENTO NAS TRAMAS DA ENCANTARIA MARANHENSE Victor Hugo Basilio Nunes DOI 10.22533/at.ed.2102126053	
CAPÍTULO 4	34
RELAÇÕES RACIAIS NO ENSINO DE HISTÓRIA Edenar Souza Monteiro Maria de Lourdes Fanaia Castrillon DOI 10.22533/at.ed.2102126054	
CAPÍTULO 5	45
AS PROPOSTAS PARA O ENSINO DE HISTÓRIA DE TEMAS SENSÍVEIS NO SUPORTE VIRTUAL DA REVISTA NOVA ESCOLA Márcia Elisa Teté Ramos DOI 10.22533/at.ed.2102126055	
CAPÍTULO 6	57
A ARTE EM AMÉRICA INDÍGENA: ÓRGANO TRIMESTRAL DEL INSTITUTO INDIGENISTA INTERAMERICANO (1941-1960) Natally Vieira Dias Bruna Nunes de Souza DOI 10.22533/at.ed.2102126056	
CAPÍTULO 7	68
AS RAÍZES HISTÓRICAS DO CAMPESINATO BRASILEIRO Cláudia Sousa Oriente de Faria DOI 10.22533/at.ed.2102126057	
CAPÍTULO 8	80
A ESPERANÇA REPUBLICANA: ARTISTAS, OPERÁRIOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS EM PERNAMBUCO (1875-1904) Flávia Ribeiro Braga DOI 10.22533/at.ed.2102126058	

CAPÍTULO 9	95
A DOCTRINA DA ESCOLA IBÉRICA DA PAZ E O DIREITO DE CONVERTER E SER CONVERTIDO	
Adelmo José da Silva Filho	
DOI 10.22533/at.ed.2102126059	
CAPÍTULO 10	108
USOS POLÍTICOS DA DITADURA CIVIL-MILITAR BRASILEIRA NOS DISCURSOS PRESIDENCIAIS DE DILMA ROUSSEFF (2011-2016)	
Júlia Bolognini Klassmann	
DOI 10.22533/at.ed.21021260510	
CAPÍTULO 11	119
PROFESSORA ELZA VIANNA: A PRIMEIRA DOCENTE NEGRA DE NATIVIDADE-RJ	
Márcia Aparecida de Souza	
Henrique Cunha Júnior	
DOI 10.22533/at.ed.21021260511	
CAPÍTULO 12	128
VIDA PÓS-MORTE NO CORPO SEM VIDA: TÉCNICAS DE EMBALSAMAMENTO E PRÁTICAS RELIGIOSAS	
Eduardo Mangolim Brandani da Silva	
Christian Fausto Moraes dos Santos	
DOI 10.22533/at.ed.21021260512	
CAPÍTULO 13	147
A UTILIZAÇÃO DAS MÍDIAS ALTERNATIVAS E SUAS CONTRIBUIÇÕES NA ESFERA PÚBLICA	
Naiara Cristina Gonçalves Rocha Passos	
Andrea Ferraz Fernandez	
DOI 10.22533/at.ed.21021260513	
SOBRE A ORGANIZADORA	156
ÍNDICE REMISSIVO	157

A DOCTRINA DA ESCOLA IBÉRICA DA PAZ E O DIREITO DE CONVERTER E SER CONVERTIDO

Data de aceite: 24/05/2021

Data de submissão: 12/03/2021

Adelmo José da Silva Filho

Mestrando em História na Universidade Federal de Alfenas
<http://lattes.cnpq.br/2670903574131491>

RESUMO: Desde o primeiro contato entre Europeus e Nativos da América o contraste cultural fica evidente e dele surgem questões importantes, e esforços de criar justificativas no processo de domínio forçaram os teóricos e missionários a dissertar, dentre outros temas, acerca da conversão, principal elemento legitimador presente nos discursos colonizadores. E é acerca deste direito a converter e a ser convertido que buscarei tratar neste trabalho. Tratarei de apresentar o tema com base em vários tratados de teólogos das universidades ibéricas, bem como missionários, que, frontalmente, condenavam a brutalidade do processo. Algo que se pode entender como Escola Ibérica da Paz, um conjunto de justicólogos, e missionários, que foram críticos ferrenhos da lógica da dominação e da violência, alicerçada, sobretudo, no discurso do suposto objetivo da conversão. Há nestes tratados, recentemente localizados, traduzidos e publicados a defesa de uma paternidade divina comum a todos os homens, a origem popular do poder, a ideia de um direito universal e outros temas discutidos pela escola, que apontam para uma lógica moral de tolerância e defendem que

a guerra e, especialmente a conversão, devem ocorrer sob critérios morais, que não representem danos ao catequizado nem ao missionário. Os escritos estabelecem que a postura do cristão, especialmente no novo mundo, não deve se distanciar da razão, razão esta que, para a Escola Ibérica da Paz, é um dom legado por Deus aos homens, de modo que o seu uso se torna obrigatório para orientar a vida, logo, a injustiça em qualquer espaço do mundo, perpetrada por qualquer indivíduo, é injustificável, mesmo que em nome da salvação de almas.

PALAVRAS-CHAVE: História Ibérica; História do Direito; História da Filosofia; Pensamento Ibérico; Escola Ibérica da Paz.

THE DOCTRINE OF THE IBERIAN PEACE SCHOOL AND THE RIGHT TO CONVERT AND BE CONVERTED

ABSTRACT: Since the first contact between Europeans and Native Americans, the cultural contrast is evident and important questions arise from it, and efforts to create justifications in the process of domination forced theorists and missionaries to speak, among other themes, about conversion, the main legitimizing element present in colonizing speeches. And it is about this right to convert and to be converted that I will seek to address in this work. I will try to present the theme based on various treatises by theologians from Iberian universities, as well as missionaries, who, frontally, condemned the brutality of the process. Something that can be understood as the Iberian peace school, a group of theologians, and missionaries, who were staunch critics of the logic of domination and violence, based, above

all, on the discourse of the supposed objective of conversion. In these treaties, recently located, translated and published, the defense of a divine fatherhood common to all men, the popular origin of power, the idea of a universal right and other topics discussed by the school, which point to a moral logic of tolerance and they argue that war and, especially, conversion, must take place under moral criteria, which do not represent damage to the catechist or the missionary. The writings establish that the Christian's posture, especially in the new world, should not be distanced from reason, a reason that, for the Iberian Peace School, is a gift bequeathed by God to men, so that its use becomes mandatory to guide life, therefore, injustice anywhere in the world, perpetrated by any individual, is unjustifiable, even in the name of the salvation of souls.

KEYWORDS: Iberian History; History of Law; History of Philosophy; Iberian thought; Iberian Peace School.

Quicum que non receperint vos, neque audirint sermones vestros, exeuntes foras de domo, vel civitate, excutite pulverem de pedibus vestris, in testimonium illis (Vieira, 2018, p. 306).

1 | INTRODUÇÃO

Antes de qualquer coisa é preciso destacar a excepcionalidade do contexto histórico em questão, os séculos XVI e XVII, não somente pela experiência sem precedentes do contato entre o europeu e o nativo da América, mas na igualmente surpreendente situação que, por conta disto, se desenvolveu nas universidades da península ibérica.

Diante dos relatos da conquista não houve passividade e indiferença por parte dos justicéologos ibéricos, contrário da percepção que predomina, este período, do ponto de vista intelectual, na península não se limitou a reproduzir o um tipo de medievalismo reacionário, mas produziu uma rica filosofia com fortes inclinações humanistas e democráticas, conforme discute a Prof.^a Loureiro em sua premiada tese de Doutorado (2015, p. 228).

Acompanhando a percepção de Loureiro acerca da falsa ideia que se tinha dos teóricos daquele contexto e espaço, e por conta desta indiferença, hoje, com a publicação dos tratados referentes a *Escola Ibérica da Paz*, e a discussão decorrente, pode-se traçar uma frutífera discussão a partir destas fontes primárias. O conceito de *Escola Ibérica da Paz* remete ao trabalho do Prof. Pereña (1984), que publicou ainda na década de 1980 os tratados oriundos dos mestres de Salamanca, Alcalá de Henares e Valladolid, cuja recentemente, nos últimos anos, tem sido, como contribuição de suma importância, sido também publicados os tratados do lado português da *Escola*, pelo Prof. Calafate (2015).

A publicação dos tratados dos mestres portugueses tem dado um suporte ainda maior a tese já defendida pelo Prof. Pereña há algum tempo, a de que a então conhecida como *Escola de Salamanca* não se delimitava nas fronteiras da universidade de Salamanca e, nem mesmo, nas fronteiras da Espanha, mas compunha uma comunidade acadêmica muito mais ampla, englobando as demais universidades ibéricas:

Se na biblioteca universitária de Coimbra é possível encontrar hoje, uma das coleções mais ricas dos mestres salmantinos, também entre os fundos espanhóis, procedentes dos colégios maiores de Salamanca, podemos encontrar as mais importantes leituras de Coimbra. Esta comunicação constante de ideias contribuiu para o progresso da Escola e para a consolidação da sua unidade doutrinal (PEREÑA, 1984, p. 313).

Deste modo percebe-se se tratar, muito concretamente, de uma *Escola* de pensamento, que comunga de uma doutrina comum, ainda que, como qualquer espaço de livre pensamento haja uma pluralidade de ideias, a formação de uma mentalidade muito destacada acerca da justiça é evidente. Para os teóricos e missionários ibéricos que compunham a *Escola* é indissociável a natureza humana de seu Direito inerente.

A ideia de coesão deste grupo é compartilhada por Duve (2018), Loureiro (2013; 2015) Calafate (2014), Cardim (2019), Trindade (2015) e demais pesquisadores, da Filosofia, Direito e História, acerca da escola, é que, não se trata somente de reflexões isoladas, mas um movimento que, orientado por princípios em comum, manteve duras críticas e apontaram para as violações do direito natural ocorridos na América.

É curioso perceber que se tratam de sujeitos inseridos dentro de estruturas de poder e eclesiásticas, são, portanto, parte da instituição de poder que patrocinou as várias violações no contexto de conquista da América, mas, como qualquer espaço de poder, a divergência existe e a ideia de uma hegemonia de pensamento, ainda que em uma instituição doutrinal como a católica ou a imperial é, em certa medida, utópica.

Ainda que mais conveniente fosse a mera aceitação dos fatos e a complacência frente a injustiça, digo, para suas carreiras acadêmicas e eclesiásticas, de modo que deste modo seriam ainda mais lembrados, longe da censura como destaca a Prof.^a Loureiro, optaram por seguirem o princípio moral da *Escola Ibérica da Paz* e contrapor o discurso da conquista.

Para este trabalho em questão, dada a vastidão de temas possíveis frente as fontes mencionadas, elege-se o tema da conversão, que, pode-se crer tratar-se do elemento central no que diz respeito ao discurso da suposta legitimidade da tomada de territórios e da escravidão dos nativos.

Esta discussão, portanto, buscar discutir o direito a conversão para o conjunto de teólogos e missionários da Escola Ibérica da Paz. Tal questão vai ser tratada fundamentalmente em uma harmonia entre a ideia de paridade entre os reinos, e o jus praedicandi, o direito a pregar, ambas ideias de grande importância nos debates da *Escola*.

Adiante buscar-se-á apresentar a posição da *Escola* frente a questão da conversão, inicialmente um paradoxo, dado que se tratam de sujeitos verdadeiramente comprometidos com a fé católica. Ademais, por este mesmo motivo, o compromisso com a doutrina católica, a escolástica tomista e os princípios do cristianismo não tornam a pregação justificável *ad infinitum*, pelo contrário, estabelece critérios e limites para tal.

Não era lógico nem justo que para a salvação das almas nativas tantas outras sejam

perdas, a elas negadas a salvação eterna, pela prática injusta no contexto colonial e missionário. Para sustentar esta discussão os justéólogos partem da *recta ratio* de Cícero, alinhada ao legado de Tomás de Aquino, a um norte moral para a relação entre os povos.

Cançado Trindade, atualmente juiz do Tribunal Penal Internacional, tendo sido membro e presidente da Corte Interamericana de Direitos Humanos, professor de Direito e figura de grande importância no direito internacional teórico, doutrinário e prático, trata os mestres ibéricos como *pais fundadores do direito das gentes* (TRINDADE, 2007, Pág. 151).

Um reconhecimento justo dado que dos teóricos em questão Francisco Suárez e Vitória são discutidos nos cursos de Direito, mas sem a devida importância e contexto, dado que são parte de um movimento muito maior e com êxitos teóricos muito superiores ao que é popularmente conhecido, graças, em grande parte ao preconceito por se tratarem de teólogos e também pela censura que sofreram em seu tempo pelo poder imperial e papal, dado que suas ideias contrariavam estes interesses. É uma situação onde há uma dupla censura (LOUREIRO, 2015, p. 22), e cabe a ciência resgatar este contexto e debate e dar suporte as discussões contemporâneas acerca do Direito internacional e humano.

Vale destacar que Cançado Trindade enquanto Juiz na Corte Interamericana de Direitos Humanos fundamentou vários de seus votos em favor de povos indígenas e questões envolvendo o direito natural nos tratados da *Escola Ibérica da Paz*, com êxito, o que corrobora a ideia da importância no estudo de tais tratados e do uso prático da História na contemporaneidade (cf. LOUREIRO, 2015, pp.156-197).

O professor Calafate, coordenador do esforço de pesquisa português, aponta em vários trabalhos (2014; 2015; 2017) a existência nestes tratados, defesas enfáticas da igualdade entre os homens, paridade de legitimidade entre reinos católicos e não católicos, em suma: um direito natural e universal, fundado na teologia católica e na filosofia clássica, elemento que se confirma onipresente na produção acadêmica de todos os membros da *Escola*, valendo lembrar que tais membros não são exclusivamente catedráticos mas também missionários no *além mar*.

Quanto aos tratados escritos pela Escola Ibérica da Paz nesta é enfático e unanime o repúdio à tomada de territórios e à escravidão, ou seja, há uma defesa de uma liberdade política universal (CALAFATE, 2012, p.35), e, especialmente, Francisco Suárez, catedrático jesuíta em Coimbra, defende que a origem do poder se encontra no povo, na sociedade que, recebendo o poder de Deus, delega a um representante político (CALAFATE, 2012, p.153). Tal concepção é desenvolvida por Suárez para condenar o rompimento de Henrique VXIII com a Igreja Católica, mas se estende a contestação da legitimidade do poder imperial, inclusive do mundo católico, bem como a afirmação de legitimidade de um líder não cristão, no caso os povos indígenas e sua organização social, bem como os islâmicos e outros não católicos.

Este exemplo ilustra o motivo pelo qual a censura aos tratados e teóricos foi imposta bem como a importância de se atentar a natureza de tais escritos que, já nos séculos XVI

e XVII tratavam de questões que a maioria não identificaria como parte de uma produção acadêmica católica escolástica, como a ideia de uma *origem popular do poder* (CALAFATE, 2015, Pág. 22), a paridade de direitos entre os povos culturalmente distintos, a repulsa a tomada de territórios pela força, e outros temas.

Como proposto para a presente exposição importa para contestar a ideia do direito a conversão especialmente apresentar a concepção de igualdade de poder entre os reinos católicos e pagãos, de modo que não se sustenta a ideia de fazer guerra em nome da conversão. De fato, dentre os títulos aceitáveis para mover *guerra justa*, para a *Escola Ibérica da Paz*, são raras as circunstâncias que justificam a guerra e a guerra, ainda que justa, deve ter limites morais¹.

2 | O DIREITO A PREGAR E CONVERTER PACÍFICAMENTE

Padre Antônio Vieira, notável missionário jesuíta e componente da *Escola Ibérica da Paz* em seu *Voto sobre a dúvida dos moradores da aldeia de São Paulo* é direto no que diz respeito a soberania e a liberdade dos nativos:

Assim como o espanhol ou genovês cativo em Argel é, contudo, vassalo do seu rei e da sua republica, assim o não deixa de ser o índio, posto que forjado e cativo, como membro que é do corpo e cabeça política da sua nação, importando igualmente para a soberania e liberdade, tanto a coroa de penas como a de ouro, e tanto o arco como o cetro (VIEIRA, 2014, p. 274).

Vieira ao defender este ponto sustenta a concepção central da *Escola* de que não é legítimo mover guerra contra um reino pagão sem motivo justo, já que o fato de não serem católicos não os colocam em condição de inferior legitimidade de poder. Desta forma não se sustenta uma guerra motivada pela conversão.

Os teóricos da *Escola*, desenvolvem uma sólida argumentação ético-moral fundada nas escrituras da Bíblia Católica e da tradição cristã, questionam a jurisdição papal e imperial, a noção de poder, os crimes contra a humanidade, discutindo o direito de resistência indígena frente a ocupação, dentre outros temas sensíveis a época e, ainda hoje, na contemporaneidade no campo do Justiça e da Política.

Os debates e tratados englobavam os princípios éticos, jurídicos e políticos da convivência entre os povos culturalmente diferentes, tendo como plano de fundo a escolástica trataram de temas de suma importância e criaram uma sólida tratadística e doutrina. Pregavam a necessidade de se respeitar a soberania indígena na América pois o direito era natural e comum a todos os homens, Deus havia criado todos os homens igualmente livres, portanto há de se respeitar a legitimidade e soberanias indígenas pois o poder político dos “príncipes pagãos” era o mesmo que entre os cristãos (CALAFATE,

¹ Um exemplo claro destas limitações é a *quaestio 3* respondida por Pedro Simões em seu *Annotationes in Materiam De Bello de 1575* (cf SIMÕES in: CALAFATE (Org.) *A Escola Ibérica da Paz nas Universidade de Coimbra e Evora* (Século XVI), v.I, 2016).

2015, Pág. 22-23).

Assim sendo não poderia haver prevalência de uma cultura sob a outra seja por qualquer motivo que for, ainda que estejam se tratando de não cristãos pois ainda assim foram criados da mesma maneira por Deus (VITÓRIA, 2008, Pág. 325).

Fundamentalmente a conclusão que sustenta a concepção é a de que o poder do príncipe cristão ou do papa não se estende a *totus orbe*, concepção confirmada por Luís de Molina (2016, p. 81), Domingo de Soto², Francisco de Vitória³ e Pedro Simões (2016, pp.115-116). Afirma Simões:

O papa não é senhor de todo o orbe nas coisas temporais. Esta conclusão encontra-se em Vitória, nas obras *De ecclesiae potestae, fol. 76*, e *Relectio de indis insularis, 1.ª p., n.27*, em Soto, *lib. 4 De iustitia, q. 4, a. 1*, e na opinião comum; e é evidente porque, se fosse senhor de todo o orbe ou se o fosse em virtude do direito natural ou divino positivo ou humano, nenhum destes poderia ser aplicado, como os doutores citados provam com contundência. Portanto, não é senhor de todo o orbe nas coisas temporais (SIMOES, 2016, p. 117).

Deste modo, para Pedro Simões, o papa não pode governar o mundo pois seu poder temporal se limita as terras da igreja, pois a ideia de um domínio papal em todo o mundo entra em conflito com o direito natural, esta é, portanto, a limitação da sua jurisdição temporal.

Deste modo, estando delimitado a incompetência do Papa para empreender conquista militar em territórios não católico por consequência a conversão pela conquista torna-se ilegítima, ainda que eventualmente apoiada pelo papado.

Algo que também toca na questão do papado é a sua jurisdição secular, para além do temporal, terá o Papa poder sobre os não batizados? Luís de Molina, de forma muito enfática recusa esta ideia ao descartar a hipótese de conversão pela força em seu tratado *De iustitia et iure, no artigo 8, De fide – Utrum infidelis sint compellendi ad fidem*, em que afirma que “não é lícito obrigar nenhum destes infiéis a abraçar a fé nem a receber o batismo, ou fazer-lhes guerra por esse motivo ou subjuga-los” (MOLINA, 2015, p.81).

Para Molina esta conclusão se ampara em outros teólogos, em especial em Tomás de Aquino, e os mestres da escolástica ibérica Domingo de Soto e Francisco de Vitória (Idem). Afirma, portanto, Molina:

A igreja não tem o direito de julgar nem de castigar ou obrigar alguém, antes de pelo batismo se tornar parte e membro dela, como se vê do seguinte 1Cor. 5: “Porventura, compete-me, a mim, julgar os de fora (isto é, os que estão fora da Igreja)? Não são os de dentro que tendes de julgar? Os de fora Deus os julgará (MOLINA, 2015, p.81).

Molina segue, neste mesmo tratado com sua defesa da ideia de não conversão pela força e há um elemento importante apresentado pelo justicólogo, a possibilidade de

2 Em *De iustitia et iure, Questio 4* (SOTO, In: SIMOES, 2016, p.115).

3 Em *De ecclesiae potestae e Relectio de indis insularis* (VITÓRIA, in: SIMOES, 2016, p.115).

guerra justa em caso de impedimento ao *jus praedicandi*, o direito de pregar. Neste caso reconhece o catedrático, e como de praxe na concepção da escolástica ibérica, com as devidas ressalvas e limites:

Embora a Igreja e os seus ministros possam propor e pregar o Evangelho em todo o orbe e exortar toda a gente a abraçar a fé e o batismo, e se forem impedidos de o fazer, possam afastar os obstáculos declarando guerra, se necessário, para repelir ou vingar a ofensa sofrida, [e não] estejam proibidos de usar o seu direito; não podem todavia castigar deste modo nenhum infiel por não quererem estes infiéis receber o batismo e a fé que lhes é oferecida, ou por não quererem escutar-lhes a pregação; nem podem também obrigá-los a nada disso, porque ainda nenhum deles se submeteu nessa matéria (Idem).

Neste mesmo sentido, o também jesuíta Padre Antônio Vieira defende em seu *Sermão da epifania*, de 1662, pregado na Capela Real em Lisboa, logo após sua expulsão do Maranhão por lá ter condenado a escravidão dos indígenas, defende, evocando o versículo bíblico que fiz constar no princípio deste trabalho, defende, na mesma linha de Molina, a ideia de não violência frente a recusa da pregação:

Antevia Cristo, como Sabedoria infinita, que os seus Apóstolos, a quem mandava pregar pelo mundo, haviam de encontrar com homens tão inimigos da verdade, e da justiça, que os não consentiriam consigo, e os lançariam das suas terras (bem assim como os Gerasenos lançaram das suas ao mesmo Cristo): e para que estivessem, e fossem prevenidos; primeiramente deu-lhes a instrução do modo com que se haviam de haver em semelhantes casos. Quicum que non receperint vos, neque audirint sermones vestros, exeuntes foras de domo, vel civitate, excutite pulverem de pedibus vestris, in testimonium illis⁴ [Mt 10, 14, Lc 9, 5; Mc 6, 11]: “Quando os homens, quaisquer que sejam, não receberem vossa doutrina e vos lançarem de suas casas, e cidades, o que haveis de fazer autenticamente diante de todos é sacudir o pó dos sapatos, para que esse pó seja testemunha, de que pusestes os pés naquela terra, e ela vos lançou de si”. Assim fizeram São Paulo, e São Barnabé, quando foram lançados de Pisídia, e assim o fiz eu também. E o que mais diz Cristo? Para que os mesmos Apóstolos se não desconsolassem, antes se gloriassem muito destes desterrados, e da causa deles? “sabei”, lhes diz o mesmo Senhor, “que quando homens assim vos aborrecerem, e vos apartarem, e lançarem de si, então sereis bem-aventurados; porque então sereis meus verdadeiros discípulos (Vieira, 2018, p.306).

Vieira, assim como os demais ibéricos da *escola*, defende que não há reação violenta justa frente a recusa da conversão, ou da pregação, bem como os demais justicólogos defendem, o *jus praedicandi*, o direito de pregar, implica também no direito da outra parte de recusar a pregação. Percebe-se uma relação justa com a conversão.

Outro detalhe interessante neste excerto é a menção de Vieira quanto a si próprio, pois vale ressaltar que tal sermão foi proferido na sequência de sua expulsão do Maranhão, após o agravamento das tensões entre missionários jesuítas e os colonos a respeito das

⁴ “E se algum lugar não vos receber nem vos quiser ouvir, ao partirdes de lá, sacudi o pó de debaixo de vossos pés em testemunho contra eles” (tradução extraída da nota de rodapé da mesma obra citada).

injustiças cometidas aos nativos.

O célebre missionário jesuíta acompanha Molina, rejeita a guerra como reação a recusa da conversão, bem como defende a ideia de que não cabe aos cristãos julgar *os de fora*, os não batizados, função que, para Vieira cabe a Cristo.

Muito similar a Vieira, Molina afirma que:

Cristo não escolheu para pregar o Evangelho homens poderosos que obrigassem, senão pobres, e posto que os enviou a pregar, Mt 10, só recomendou o que pudesse atrair a fé e que também servisse para a confirmar, e jamais o que pudesse constranger, como: “curai os enfermos, ressuscitai os mortos, purificai os leprosos, expulsai os demônios. Recebestes de graça, dai de graça. Não possuiais ouro, nem prata. E não pegueis na vara” (isto é, no poder de obrigar). “E se alguém não vos receber nem escutar”, não diz “usai da força e obrigai-os” mas “ao sair desse lugar, sacudi o pó de vossos pés”, como testemunho da teimosia deles (MOLINA, 2015, p.83).

Como complemento vale o destaque que em *A chave dos profetas* Vieira intitula um capítulo *Todos se salvam*, em que de modo enfático afirma que *a remissão dos pecados em Cristo supera o pecado original de Adão, portanto todos se salvam!* (VIEIRA, António, 2018, p.384). Deste modo torna possível admitir que para o jesuíta a conversão injusta não se sustenta, dado que o gentio, ou o indivíduo que não tomou conhecimento da palavra de Cristo ainda assim se salva, o que não diminui a importância da pregação e da conversão, como orientam as escrituras, mas torna o trabalho missionário mais lógico.

Para concluir esta parte, quanto a conversão pela força, a escravidão jamais poderia ser utilizada como recurso para tal, a mais completa condenação desta hipótese se encontra em Fernão Rebelo, que afirma ser *impossível cometer o mal para obter o bem* (CALAFATE, 2015, p.21). E por fim, o embargo econômico, a reinos não católicos é injustificável já que fere o princípio do direito natural do *jus commercii*, prática condenada por Francisco de Vitória, Merchor Cano, Antônio de São Domingos e outros (IDEM, p. 37-39).

3 | O DIREITO A SE CONVERTER E AO EXERCÍCIO DA FÉ

Segundo Pedro Calafate, para Francisco Suárez, teólogo jesuíta, catedrático em Coimbra, segundo a escolástica tomista e a doutrina católica um rei pagão ou infiel tem toda a legitimidade para governar povos cristãos, pois a falta de fé não anula seu título de poder, desde que adquirido de forma justa (CALAFATE, 2012, p.159).

Porém neste cenário uma eventual obstrução do líder político ao exercício pleno da fé torna não somente justa a resistência dos cristãos, mas ficam *obrigados a repelir* a autoridade de tal tirano, dada que o bem estar espiritual do cristão está relacionado ao exercício da cultura cristã (Idem). Deve-se destacar que para Francisco Suárez o poder tem sua origem natural em Deus, como a doutrina católica estabelece, mas o justicólogo vai além, tal poder é transmitido a comunidade e esta delega a uma liderança, portanto a origem do poder é popular e democrática, segundo o Direito natural (cf. CALAFATE, 2012, pp. 20-31).

Para a *Escola Ibérica da Paz* os crimes contra a humanidade são títulos legítimos para se mover guerra justa, como já mencionado por exemplo a violação ao *jus commercii*, o direito de fazer comércio, e o *jus communicationis*, o direito à livre comunicação entre os povos, sob a lógica do que era entendido como uma amizade natural entre os povos, o *jus amicitiae*.

Quando há um impedimento a pregação, pela força, por exemplo um rei pagão ou infiel que pelo uso das armas impedisse a pregação, neste caso estaria obstruindo o direito natural a pregação, e a comunicação. Assim sendo, segundo a doutrina da *Escola* verificava-se um título legítimo para a *guerra justa*, podendo os reis católicos organizados garantir o direito a pregação (CALAFATE, 2015, p.45).

Vale ressaltar que pregar o evangelho era tido como um Direito e um Dever, logo, uma função de extrema importância para os justicólogos e missionários. Sendo, nestes casos, de incursões por territórios desconhecidos, pois, é justamente onde devem ir pregar, é lícito, segundo os teóricos ibéricos que exista algum tipo de escolta militar.

O teórico que vai elaborar melhor esta questão é Alonso de Veracruz, e para ser justo deve-se destacar que é um catedrático da universidade do México, e que afirma em tratado de 1553, intitulado *De Iusto Bello contra Indos*.

É importante destacar que é central na *Escola* a ideia de que não é coerente que se mova guerra em nome de um Deus que, segundo a tratadística e a doutrina era um Deus da Paz, tratava-se de uma profunda contradição. Ideia corroborada por Francisco de Vitória e Domingo de Soto em Salamanca, Luís de Molina e Fernão de Rebelo em Évora, Suárez e Navarro em Coimbra e outros, como elenca Calafate (2015, p.44).

Pois bem, retomando a questão da garantia do direito a pregar, e, conseqüentemente o direito dos pagãos e infiéis a se converterem, a remoção dos eventuais obstáculos a evangelização e a conservação da fé é legítima, conforme supracitado, na posição de Suárez sobre a hipótese do príncipe pagão ou infiel que obstrui o exercício da fé católica de seus súditos.

Vale destacar que a obstrução a pregação só pode ser combatida, segundo Suárez (CALAFATE, 2015, p.45), caso seja criada por parte daquela comunidade ou do líder, mas nunca se for por toda a comunidade pois, como já mencionado, e reiterado por vários outros teóricos da *escola*, é legítima a recusa a ouvir a pregação.

Para Luís de Molina, caso haja o impedimento a pregação, e, com o agravante de se blasfemarem contra Cristo, os santos e a igreja é lícito mover-lhes *guerra justa*, mas, dada a devida proporção, e para que não ofendam e prejudiquem o exercício da fé dos batizados (MOLINA, 2015, p.93).

Molina é muito cauteloso quanto a forma da conversão, como já vastamente explorado neste texto, e, em detrimento da ação violenta aceita mesmo possibilidades alternativas quanto à forma de atrair infiéis ao batismo como promessas de benefícios financeiros, favores e similares, dizendo:

A razão de tudo isto é que todas estas coisas revertem a favor dos próprios infiéis, e da propagação da fé e dilatação da igreja, e em nenhuma delas procedemos com injúria dos fiéis, mas usamos apenas o nosso direito. Por isso, verificam-se aqui os motivos citados de Escoto, visto que não se comete nenhuma injustiça contra os infiéis; na realidade, não se realizam com violência, ameaça e terror, coisas que, cessando o motivo da fé, seriam ilícitas e injustas, e também não deixam de ser injustas por serem praticadas por causa da propagação da fé e para arrancar da infidelidade e pecado aqueles em benefício dos quais são praticadas (MOLINA, 2015, p. 89).

É manifesta, portanto, a opção pela via pacífica, pelo diálogo, e pela conversão pelo argumento e por caminhos que não os violentos e perversos, isto se verifica em todos os teóricos da *Escola Ibérica da Paz*.

4 | CONCLUSÃO

A lógica da *Escola Ibérica da Paz* quanto a conversão se pauta pelo respeito a paridade de poder entre os reinos, independente se suas coordenadas culturais. Vale um reparo que ilustra a cautela, ou, melhor dizendo, a *prudencia*, dos escolásticos para com, por exemplo, o recém mencionado uso da força para desimpedir a pregação do evangelho:

No entanto, havia várias limitações. A primeira fora já enunciada por Francisco de Vitória, lembrando que nem tudo o que é lícito é conveniente, por causa do escândalo que a violência gera, sendo verossímil e provável esperar que o emprego da força, mesmo que lícita, poderia nestes casos ser prejudicial à pregação, acabando por gerar não só o ódio dos vencidos, como também injustiças e rapinas praticadas em nome de Cristo (CALAFATE, 2015, p.45).

Ou seja, mesmo quando lícito, compatível com o Direito natural, deve-se avaliar o impacto concreto de tal prática, pelo exercício, tido como obrigatório, da razão, dom legado por Deus e que torna imperativo o seu uso para o não cometimento de injustiças. De modo que mesmo uma ordem injusta não escusa o executor de responsabilidade, dada esta condição, de modo que a razão natural, conforme evocado pelos escolásticos ibéricos frequentemente o Apóstolo Pedro: *Importa mais obedecer a Deus do que os homens* (At 5, 29).

Complementa-se a isto a defesa de Paulo, presente em sua Carta aos Romanos, destacando a necessidade da prevalência da razão frente as questões práticas: *o que a lei ordena está escrito nos seus corações, dando-lhes testemunho disso os seus pensamentos e a sua consciência* (Rm 2, 14-15). Desta forma fica evidente para os escolásticos ibéricos, inclusive quanto a conversão, de que a razão deve ditar a prática, mesmo a conversão, a pregação do evangelho, ordenada por Cristo, deve se ater a razão, como também ordena o mesmo Cristo.

A conversão, portanto, para os escolásticos ibéricos é de suma importância, e a salvação de almas é uma missão dos católicos a ser cumprida, porém como visto, frente a recusa, para os mestres e missionários da *Escola*, a serenidade deve prevalecer frente a

qualquer outro sentimento, a ordem é divulgar a palavra, mas igualmente lhes é ordenado a observância da justiça.

Edgar Leite, em seu livro *Predadores: Repensando o Brasil nos seus Fundamentos morais*, em que empreende uma investigação profunda acerca da trajetória histórica do Brasil quanto a moral, obra muito elogiada pelo historiador e reconhecido especialista em Padre Antônio Vieira, Prof. Eduardo Franco, afirma, portanto, quanto aos jesuítas e a escravidão:

A companhia de Jesus, como de resto a igreja um todo, sustentou logo de início a humanidade dos índios, que alguns negavam pelos bastidores. Assim afirmou Nobrega que a “proximidade” fazia os nativos humanos: “Se eles não são homens, não serão próximos, porque só os homens, e todos maus e bons são próximos: todo homem é uma mesma natureza, e todo pode conhecer a Deus e salvar a sua alma”. A condição de bárbaros ou escravos não entrava aqui em pauta. O humano era o ponto inicial de consideração do assunto. No entanto, ao sustentar a tese de humanidade, estabelecia-se um horizonte de igualdade espiritual. Que, por sua vez, instaurava a necessidade de pensar, no âmbito da busca da justiça e da elevação dos valores morais, todas as relações sociais, inclusive as de trabalho (LEITE, 2019, p. 109).

Vejamos, trata-se de Nobrega, formado em Coimbra e Évora, tendo sido aluno de catedráticos da *Escola Ibérica da Paz*, como Martim de Azpicueta, o *Doutor Navarro*, cuja também teve o sobrinho, João de Azpilcueta Navarro, deste em sua companhia no Brasil, reproduziu os princípios fundamentais da *escola* ao defender a paridade entre os católicos e os nativos, pois, são todos homens, filhos do mesmo Deus criador.

Ainda que haja pluralidade entre os jesuítas (SAES, 2019, p. 92), evidenciada pela denuncia de Vieira por outro jesuíta a inquisição (FRANCO; TAVARES, 2007, p. 61), há uma unidade doutrinal entre os teóricos da *escola* quanto a recusa a escravidão como meio para a conversão. Sustenta tal proposição a influência de Vieira na formulação das leis régias que condenaram a escravidão indígena, em especial a de 1 de abril de 1680, que até mesmo negava a possibilidade de escravidão como decorrência de *guerra justa* (LEITE, 2019, p. 112).

Deste modo fica, por consequência decorrente dos matizes de igualdade estabelecidas pelos justicólogos e missionários a ideia de uma conversão pela força, de modo muito enfático é evidenciada a repulsa geral pela *Escola Ibérica da Paz* de qualquer relação entre força e conversão. Verifica-se tal perspectiva, novamente, em Luís de Molina, mencionando as escrituras:

“O castigo daquele pecado compete ao meu tribunal e juízo, não a vós, e a mim o reservo”. E outra vez: “Eis que vos envio”, não disse “como lobos ou leões com poder para sujeitar os homens ao meu julgo e terror”, mas “como cordeiros no meio de lobos”, com espírito de mansidão para os vencerdes pela vossa mansidão e bom trato. E claramente, quando se observa este modo de pregação, Deus ajuda e vencemos. Quando pelo contrário, se transgride, somos ultrapassados e vencidos (MOLINA, 2013, p. 83).

Pois bem, a conversão para a *escola* se funda nos princípios da “humildade, mansidão, pobreza e paciência” (MOLINA, 2015, p.85) e não com “força, poder, estrépito da guerra e dos armamentos, que costumam andar acompanhados de soberba e avareza” (Idem). Pois bem, ainda que a pregação com o fim da conversão e salvação de almas seja uma *obrigação* do católico e um direito do infiel, o fim, por mais nobre que seja, jamais justificaria um meio injusto!

REFERÊNCIAS

CALAFATE, P. **Da Origem Popular do Poder ao Direito de Resistência**: Doutrinas políticas no século XVII em Portugal. 1ª. ed. Lisboa: Esfera do Caos, 2012.

CALAFATE, P. **A Escola Ibérica da Paz nas Universidades de Coimbra e Évora (Século XVI) Volume I**: Sobre as matérias da guerra e da paz. Lisboa: Almedina, 2015.

CALAFATE, P. **A Escola Ibérica da Paz nas Universidades de Coimbra e Évora (Século XVI) Volume II**: Escritos sobre a justiça, o poder e a escravatura. Lisboa: Almedina, 2015.

DOMINGOS, A. D. S. De Bello - Questio 40. In: CALAFATE, P. **A Escola Ibérica da Paz nas Universidades de Coimbra e Évora (Século XVI) Volume I**: Sobre as matérias da guerra e da paz. 1ª. ed. Lisboa: Almedina, v. I, 2016. p. 210-342.

FRANCO, J. E.; TAVARES, C. C. **Jesuítas e Inquisição**: Cumplicidades e confrontações. 1ª. ed. Rio de Janeiro: Eduerj, 2007.

LEITE, E. **Predadores**: Repensando o Brasil nos Seus fundamentos Morais. 1ª. ed. Rio de Janeiro: Jaguatirica, 2019.

LOUREIRO, S. **A Reconstrução da Subjetividade Coletiva dos Povos Indígenas no Direito Internacional dos Direitos Humanos. O Resgate do Pensamento da Escola Ibérica da Paz (Séculos XVI e XVII) em Prol de um novo Jus Gentium para o século XXI**. Rio de Janeiro: Pontifícia Universidade Católica [Tese de Doutorado], 2015.

MOLINA, L. D. De Fide - Articulus 8. In: CALAFATE, P. **A Escola Ibérica da Paz nas Universidades de Coimbra e Évora (Século XVI) Volume I**: Sobre as matérias da guerra e da paz. 1ª. ed. Lisboa: Almedina, v. I, 2015. p. 70-106.

PEREÑA, L. **Corpus Hispanorum de Pace**. 1ª. ed. Madrid: Consejo Superior de Investigaciones Científicas, v. 28, 1963/2012.

PEREÑA, L. **La Escuela de Salamanca y la Duda Indiana, in La Ética en la Conquista de América**. Madrid: CHP, v. XXV, 1984.

PÉREZ, F. In Materiam de Bello. In: CALAFATE, P. **A Escola Ibérica da Paz nas Universidades de Coimbra e Évora (Século XVI) Volume I**: Sobre as matérias da guerra e da paz. 1ª. ed. Lisboa: Almedina, v. I, 2016. p. 342-499.

SAES, L. D. Trabalho e Salvação, trabalho e liberdade: a Companhia de Jesus e as Luzes diante da escravidão. In: FRANCO, E., et al. **Jesuitas e Ilustração: Rupturas e Continuidades**. 1ª. ed. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2019. p. 90-111.

SIMÕES, P. Annotationes in materiam de Bello. In: CALAFATE, P. **A Escola Ibérica da Paz nas Universidades de Coimbra e Évora (Século XVI) Volume I: Sobre as matérias da guerra e da paz**. 1ª. ed. Lisboa: Almedina, v. I, 2016. p. 106-210.

VIEIRA, A. **Escritos Sobre os Índios**. 1ª. ed. Lisboa: Temas e debates, 2016.

VIEIRA, A. **Cada um é da cor do seu coração: Negros, Ameríndios e a questão da escravatura em Vieira**. 1ª. ed. Lisboa: Temas e Debates, 2018.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Arte 57, 58, 59, 60, 61, 65, 66, 82, 87, 93, 154

C

Campesinato brasileiro 68, 70, 72, 73, 74, 77, 78, 79

Classe camponesa 68, 76, 77

D

Desenho urbano 1

Discurso político 27, 32, 108

Ditadura civil-militar brasileira 108, 109, 112, 116, 118

E

Educação 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 34, 36, 38, 41, 42, 43, 45, 52, 53, 56, 81, 84, 86, 92, 119, 120, 123, 125, 126, 127, 156

Educandário 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20

Ensino de História 34, 35, 40, 42, 45, 46, 53, 55, 56, 156

Escravidados 34, 37, 39, 40

Esfera pública 147, 148, 149, 152, 155

H

Hanseníase 11, 12, 21

história 11, 19, 21, 22, 28, 33, 35, 38, 39, 40, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 58, 60, 68, 70, 71, 75, 76, 77, 78, 79, 82, 93, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 127, 129

História 11, 12, 21, 22, 34, 35, 36, 37, 38, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 66, 77, 80, 85, 93, 94, 95, 97, 98, 118, 122, 127, 128, 147, 155, 156

HISTÓRIA 34, 45, 52, 111

História africana e afro brasileira 34

História da Filosofia 95

História do Direito 95

História Ibérica 95

História Pública 45, 47, 48, 56

I

Indigenismo 57, 58, 60, 61, 66

M

Memórias sociais 119

Mídias alternativas 147, 148, 150, 151, 152, 153

Mulheres 14, 16, 18, 25, 35, 38, 39, 41, 42, 62, 63, 81, 87, 89, 90, 92, 121, 127, 132, 142, 154

Múmias 128, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144

P

Paisagem 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 74

Positivismo 80, 81, 82, 84, 93, 94

Práticas religiosas 128

R

Raízes históricas 68

Relações raciais 34, 35, 39, 42

Republicanismo 80, 81

Rituais fúnebres 128

S

Sensibilidades 48, 156

T

Terecô 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32

Trabalhadores 35, 74, 76, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 110, 149

Trajetória profissional 119, 124

 www.atenaeditora.com.br
 contato@atenaeditora.com.br
 @atenaeditora
 www.facebook.com/atenaeditora.com.br

Pluralidade de Temas e Aportes Teórico-Methodológicos na Pesquisa em História 5

Aline Ferreira Antunes
(Organizadora)

 www.atenaeditora.com.br
 contato@atenaeditora.com.br
 @atenaeditora
 www.facebook.com/atenaeditora.com.br

Pluralidade de Temas e Aportes Teórico-Methodológicos na Pesquisa em História 5

Aline Ferreira Antunes
(Organizadora)